CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 143*

*de 09 de dezembro de 2020*

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, VII da Lei Orgânica do Município. DECRETA:*

***Art. 1°.***

*Tornar ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal, os dias 24 de Dezembro de 2020(quinta-feira) e 31 de dezembro de 2020(quinta-feira), aplicando-se somente ao serviço administrativo, não sendo aplicado aos serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, e não podem ser interrompidos.*

***Art. 2°.***

*Caberá aos Secretários Municipais garantir o funcionamento dos serviços essenciais, podendo ser plantão.*

***Art. 3°.***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Jardim-MS, 09 de dezembro de 2020.*

*GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim/MS*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*